



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de Novembro de 2008



Série

Número 211

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Anúncio de concurso - Concurso público n.º 19/2008

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Aviso

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E
TRANSPORTES****Despacho conjunto**

Considerando que pelo Despacho Conjunto de 2007-06-19, o licenciado Paulo Renato Pestana Faria foi nomeado em comissão de serviço para o cargo de Director Regional do Turismo da Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

Considerando que o referido licenciado solicitou a exoneração daquele cargo, em virtude de ir exercer funções no Tribunal Europeu de Auditores, determina-se:

Exonerar, a seu pedido, o licenciado Paulo Renato Pestana Faria, do cargo de Director Regional do Turismo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2008.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Turismo e Transportes, aos 16 de Outubro de 2008.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONALDE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 19/2008

“PISCINAANEXAÀ ESCOLABÁSICADO 2.º E
3.º CICLOS DACAMACHA”

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.
SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. . Tel.:(351)291207200. Fax: (351)291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt; Correio Electrónico: gcp.sres@gov-madeira.pt

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 12/02/2009.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: -19/02/2009, Hora: 17:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2)Data, hora e local: 20/02/2009 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que foram juntos novos elementos ao respectivo processo de concurso.

Anterior anúncio de concurso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008 e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 142, de 28 de Julho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 30/10/2008.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Outubro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo Despacho n.º 94/2008, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 17 de Outubro de 2008.

Nomeação em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Dr.ª Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho, assessor principal da carreira médico veterinário, licenciada em Medicina Veterinária.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 93/2008, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 17 de Outubro de 2008.

Nomeação em regime de substituição para o cargo de Director de Serviços de Produção e Saúde Animal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Dr.ª Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa, assessor principal da carreira médico veterinário, licenciada em Medicina Veterinária.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**Louvor**

Considerando que o Dr. João Manuel Rodrigues da Silva, tem vindo a exercer o cargo de Director Clínico do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. de forma exemplar e empenhada a par das suas funções de Cirurgião Cardíaco, especialidade da qual foi pioneiro na Região Autónoma da Madeira;

Considerando as ponderosas razões pessoais que presidiram à sua renúncia do cargo de Director Clínico do SESARAM, E.P.E..

Determino:

Louvar publicamente o DR. JOÃO MANUEL RODRIGUES DA SILVA, dando público testemunho e reconhecimento pelo seu elevado sentido de missão e pela forma excepcional como prestou estas funções.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 29 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DASAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS, IP-RAM

Aviso

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2008.06.16, se

encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 1 trabalhador, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, com Licenciatura em Direito para o quadro de pessoal da extinta Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

2 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, bem como, ocorrendo a entrada em vigor do diploma legal a que se refere o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

- Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 12 de Novembro.

- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006.

4 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, no exercício de funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos e pareceres jurídicos.

5 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais - Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura em Direito.

8 - Método de selecção - Nos termos das alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova Oral de conhecimentos específicos com carácter eliminatório (P.O.C.E);

- Avaliação Curricular (A.C).

8.1 - Prova Oral de conhecimentos específicos com carácter eliminatório:

Em conformidade com o programa de provas aprovado no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24 de Março de 2006.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

8.4 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.

8.5 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - As candidaturas, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, publicado no Diário da República n.º 119, I série de 23 de Junho, que criou o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e aprovou a respectiva orgânica, deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta, existente na secção de pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM e dirigidos ao Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 - FUNCHAL, delas constando os seguintes elementos:

9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do ponto n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas -A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados neste Instituto, sito à Rua das Pretas, n.º 1 -2.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Regime do período experimental:

14.1 - O período experimental com a duração de um ano e com carácter probatório, deve em princípio, integrar a frequência de cursos de formação, propostos pelo orientador do período experimental, directamente relacionados com as funções a exercer.

O período experimental seguirá o regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 10 de Novembro de 1997.

14.2 -A frequência do período experimental será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato trabalho, conforme, se for caso disso, o vínculo que o interessado possua.

14.3 - Métodos de selecção e avaliação:

- a) Relatório do período experimental, a apresentar pelo trabalhador;
- b) Classificação de serviço obtida no período experimental;
- c) Formação profissional.

14.4 - A classificação final do período experimental será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3xR+5xCS+2xFP}{10}$$

Sendo:

CF = classificação final;

R = relatório do período experimental (0 a 20 valores);

CS = classificação de serviço obtida no período experimental;

FP = formação profissional.

14.5 - Findo o período experimental, apenas subsistirá o contrato de trabalho se forem cumpridas as formalidades previstas para o período experimental no caso de nomeação, ou seja, se o trabalhador obtiver a classificação mínima de 14 valores, sendo-lhe atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

17 - Composição do Júri: O júri de admissão ao concurso será o mesmo da avaliação do período experimental, composto por:

Presidente:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Consultor Jurídico Principal da carreira de Consultor Jurídico, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, nomeado em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Gestão e Inventariação na Direcção Regional do Património da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Vogais efectivos:

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Coordenadora de Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Directora da Unidade de Administração Geral e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Dra. Rosa Maria Jesus Berenguer Barreto, Técnica Superior de 2.ª classe do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

- Dra. Sílvia Natacha da Silva Martins Pereira, Técnica Superior de 2.ª classe da Secretaria Regional do Turismo.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, ao 13 de Outubro de 2008.

A VICE-PRESIDENTE, Ana Clara Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € X,X (IVA incluído)